



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0206/2021 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 EM FACE DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDRIELLE MAGNO CORDEIRO ALVES DE BRITO

Dispõe sobre: Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 em face do servidor municipal ANDRIELLE MAGNO CORDEIRO ALVES DE BRITO, de matrícula nº 1152, por suposto cometimentos de atos infracionais descritos no relatório apresentado pela Secretaria de Administração do Município, que constará nos autos do processo.

§ 1º. É assegurado ao processado direitos de ampla defesa e contraditório, podendo, caso queira, nomear procurador para lhe assistir.

§ 2º. A Comissão terá por norte a Lei Municipal nº 23, de 09 de junho de 1997, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§3º. Deverão ser averiguados e julgados todos as situações descritas no relatório e aquelas que aparecerem no curso do procedimento.

Art. 2º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que instaurar o processo.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 04 de outubro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211004115131
Título	PORTARIA Nº 0206/2021 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 EM FACE DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDRIELLE MAGNO CORDEIRO ALVES DE BRITO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	04/10/2021 23:54
Data/hora autorização	04/10/2021 23:54
Data de circulação	05/10/2021
Diário Oficial	Edição nº 01277, data 05/10/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/10/2021 — Edição 01277. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211004115131&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 12:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211004115131**, intitulada **PORTARIA Nº 0206/2021 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 EM FACE DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDRIELLE MAGNO CORDEIRO ALVES DE BRITO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 04/10/2021 23:54 | **Autorização:** 04/10/2021 23:54 | **Circulação:** 05/10/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01277, 05/10/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 em face do servidor municipal Andrielle Magno Cordeiro Alves de Brito, matrícula nº 1152, para apuração de supostos atos infracionais descritos em relatório da Secretaria de Administração, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, com fundamento na Lei Municipal nº 23, de 09 de junho de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, devendo ser averiguadas todas as situações descritas no relatório e as que surgirem no curso do procedimento, com prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato instaurador, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211004115131&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211004115131
Título	PORTARIA Nº 0206/2021 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 EM FACE DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDRIELLE MAGNO CORDEIRO ALVES DE BRITO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	04/10/2021 23:54
Data/hora autorização	04/10/2021 23:54
Data de circulação	05/10/2021
Diário Oficial	Edição nº 01277, data 05/10/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/10/2021 — Edição 01277. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211004115131&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 12:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211004115131**, intitulada **PORTARIA Nº 0206/2021 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 EM FACE DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDRIELLE MAGNO CORDEIRO ALVES DE BRITO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 04/10/2021 23:54 | **Autorização:** 04/10/2021 23:54 | **Circulação:** 05/10/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01277, 05/10/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 em face do servidor municipal Andrielle Magno Cordeiro Alves de Brito, matrícula nº 1152, para apuração de supostos atos infracionais descritos em relatório da Secretaria de Administração, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, com fundamento na Lei Municipal nº 23, de 09 de junho de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, devendo ser averiguadas todas as situações descritas no relatório e as que surgirem no curso do procedimento, com prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato instaurador, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211004115131&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:49